



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº 71000.063306/2021-58

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato, representada por seu **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral, com base nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do Contrato Administrativo nº 46/2022, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido o **Contrato Administrativo nº 46/2022, a partir da data da assinatura do presente Termo e, por consequência, findam-se a partir desta data as obrigações da Contratante.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo decorre das justificativas exaradas nos **Processos nº 71000.063306/2021-58 e 71000.009225/2023-74**, e encontra amparo legal nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Informa-se que não foram realizados pagamentos à CONTRATADA e, portanto, não há saldo a ser ressarcido para a Administração.

4.1.1. Em consonância ao cronograma estabelecido na Tabela 17, do Projeto Básico (Etapas e metas da migração), a CONTRATADA executou as duas primeiras atividades da fase Preliminar: 1) Entrega da documentação técnica inicial do Planejamento da Migração e 2) Início de serviços preliminares (Conta no provedor de Nuvem, Link, etc), que fazem parte da fase preliminar, não havendo previsão de pagamento correspondente.

4.1.2. Na ocorrência de débitos ou aplicação de multas decorrentes da inexecução, após regular Processo Administrativo, poderão estes ser descontados dos pagamentos devidos ou cobrados judicialmente, inscritos em dívida ativa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo de Rescisão, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Firma-se o presente instrumento eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 05/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 05/02/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sídia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 06/02/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 16/02/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 15/2023. Partes: CEASAMINAS e TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato original 15/2023 por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, 28/02/2024, conforme justificativas do DEPAD contidas na Solicitação de Contratação n.º 017928. Data da assinatura: 07/02/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 13/03/2024, às 09h30min, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de locação de mão-de-obra para prestação de serviços de manutenção e Gestão Ambiental, com o fornecimento de uniformes, equipamento de proteção individual e coletiva e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, para atender as necessidades da CEASAMINAS, na unidade de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos do edital. O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 20 de fevereiro de 2024.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de Engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção civil, elétrica de baixa tensão, hidráulica e de serralheria; corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos conforme Anexo IV, do edital, a serem executados nos locais constantes do Anexo III. Empresa adjudicada e homologada: JRL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.674.510/0001-63, vencedora com o valor global de R\$ 8.999.500,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da CEASAMINAS.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, proveniente de Fontes de Energias Renováveis, Incentivada em no mínimo 50%, no Ambiente de Contratação Livre - ACL, na modalidade Comercializadora Varejista, para Suprimento de Energia Elétrica nas Unidades Consumidoras da CEAGESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Obtenção do Edital: a partir de 21/02/2024, através do site www.ceagesp.gov.br, opção "Dispensas e Inexigibilidade" e na SELIC - Seção de Licitações. Visita: até 28/02/2024. Sessão de abertura: em 01/03/2024 às 09h30, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDED III), 2º andar, SELIC - Seção de Licitações, São Paulo - SP.

LUÍS ROBERTO CÂNDIDO
Gerente do Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato: Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 941183/2023, Processo nº: 71000.026719/2023-13. publicado no D.O.U nº 33 DE 19/02/2024, SEÇÃO: 3, PÁGINA: 22, ONDE SE LÊ: Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024. Data de Assinatura: 31/08/2023. Leia-se: Vigência: 31/08/2023 a 26/09/2024. Data de Assinatura: 15/02/2024.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.067368/2022-10.
Pregão Nº 30/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 02.877.566/0001-21 - IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos continuados especializados em dados e gestão da informação, utilizando práticas ágeis, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025. Valor Total: R\$ 11.010.515,40. Data de Assinatura: 16/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.004891/2024-05.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Workshop sobre Desperdício de Alimentos", a realizar-se em 20 de fevereiro de 2024.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 20/02/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R\$ 404,17. Data de Assinatura: 20/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 46/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.063306/2021-58. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Rescisão unilateral, com base nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, do Contrato Administrativo nº 46/2022, firmado com a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Data de Rescisão: 16/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/02/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 550007

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 71000.040046/2021-42.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DA CIDADANIA. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar qualitativamente e quantitativamente o Contrato Administrativo nº 02/2021, nos termos do art. 65, inciso i, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666, de 1993, para:
a) ajuste e modernização na operacionalização das modalidades de pagamento do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - (Fomento), do Programa Bolsa Família (PBF) e Auxílio Gás objeto deste Contrato, conforme Projeto Executivo (sei 14700272);
b) supressão dos itens tarifários para os componentes do PAB, Auxílio Esporte Escolar e Bolsa de Iniciação Científica Júnior, dada a descontinuação dos referidos benefícios em dezembro de 2023, conforme prevê o § 1º art. 26 da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.
c) ajuste na cláusula Décima Oitava que trata do valor do contrato para a incorporação do Crédito Suplementar realizado pelo Ministério da Fazenda para o PO 000F para o exercício de 2023, tratando-se de recomposição de 2,46%, em razão da sua redução promovida pelo 8º Termo Aditivo que efetuou a redução linear para os meses de novembro e dezembro de 2023 em razão da insuficiência de recursos para todo o exercício de 2023, que totalizou o percentual redutivo de 5,16%.. Vigência: 15/02/2024 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.954.815.701,65. Data de Assinatura: 15/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2024).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO - PROJETO PNUD/BRA/18/023

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional para fornecer subsídios e elaborar uma proposta de estratégia nacional para estimular a ampliação da disponibilização de bioprodutos no mercado, com o uso da biomassa e da biodiversidade brasileira, por meio do estabelecimento de biorrefinarias no Brasil. 01(uma) vaga. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: diploma de nível superior reconhecido pelo MEC preferencialmente nas áreas de Engenharia, Agronomia, Agroindústria, Energia, Ciências Biológicas, Química ou áreas afins; e experiência mínima acadêmica e/ou profissional de 6 (seis) anos na área de políticas públicas relativas ao desenvolvimento tecnológico e industrial.
A vaga está disponível nas páginas da PNUD, <https://parceiros.undp.org.br/opportunities> (Oportunidades) e do MDIC, <https://www.gov.br/mdic/pt-br/centrais-de-conteudo/editais-pnud/edital-no-02-2024-contrata-consultor-na-modalidade-pessoa-fisica-projeto-bra-18-023>.
Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 21/02/2024 até o dia 04/03/2024 para o endereço: sev.debio@mdic.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<https://www.gov.br/mdic/pt-br/centrais-de-conteudo/editais-pnud/2024/projeto-bra18-203/pnud-curriculo-padrao/curriculo-padrao-para-candidatos-de-editais-de-pessoa-fisica-projeto-bra-18-023>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

HENRIQUE DOUGLAS MACÊDO MENDES JÚNIOR
Diretor Nacional Substituto

EDITAL Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO - PROJETO PNUD/BRA/18/023

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional para elaboração de uma minuta de Norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que defina critérios para certificação ambiental dos serviços de computação em nuvem e data centers no Brasil. 01(uma) vaga. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: diploma de nível superior reconhecido pelo MEC em qualquer área relacionada às tecnologias da computação e informação; e experiência profissional mínima comprovada de 5 (cinco) anos nos segmentos de data centers e/ou computação em nuvem.
A vaga está disponível nas páginas da PNUD, <https://parceiros.undp.org.br/opportunities> (Oportunidades) e do MDIC, <https://www.gov.br/mdic/pt-br/centrais-de-conteudo/editais-pnud/edital-no-02-2024-contrata-consultor-na-modalidade-pessoa-fisica-projeto-bra-18-023>.
Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 21/02/2024 até o dia 04/03/2024 para o endereço: cgps.decos@mdic.gov.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no sítio (<https://www.gov.br/mdic/pt-br/centrais-de-conteudo/editais-pnud/2024/projetobra18-203/pnud-curriculo-padrao/curriculo-padrao-para-candidatos-de-editais-de-pessoa-fisica-projeto-bra-18-023>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de Cooperação Técnica Internacional.

HENRIQUE DOUGLAS MACÊDO MENDES JÚNIOR
Diretor Nacional Substituto

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 183023

Número do Contrato: 041/2019.
Nº Processo: 52600.018049/2018-91.
Inexigibilidade. Nº 109/2019. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 33.131.079/0001-49 - CARL ZEISS DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: I) Reajustar em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), do valor atualizado do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 041/2019 (SEI nº 0583293), em consonância à Nota Técnica nº 39/2023/Dimat/Dimci-Inmetro (SEI nº 1692713) e Nota Técnica nº 6/2023/Apoio

